

POSIÇÃO DA DIVISÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS – ESC DA CETESB SOBRE PEDIDO DE VISTAS DO CNT À RESOLUÇÃO CONANA SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

09 DE DEZEMBRO DE 2008

- **PERIGO / RISCO IMINENTE**

O CONCEITO DE PERIGO TEM SIDO MAIS EMPREGADO NO MEIO TÉCNICO, POIS É MAIS ABRANGENTE E INCLUI O CONCEITO DE RISCO IMINENTE.

O CONCEITO DE RISCO IMINENTE PODE ISENTAR RESPONSÁVEIS POR AÇÕES QUE SERIAM NECESSÁRIAS, PARA RESGUARDAR RECEPTORES DE RISCO, EM SITUAÇÕES QUE, MESMO QUE NÃO IMINENTES, REQUEREM ALGUMA AÇÃO EMERGENCIAL, ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDOS OS ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO.

- **art. 19 - incluíram no inciso II na articulação, os órgãos do SINGREH e SISNAMA**

NÃO VEJO PROBLEMA NA ARTICULAÇÃO COM ESTES ÓRGÃOS, A TÍTULO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA BACIAS HIDROGRÁFICAS. SE A ARTICULAÇÃO SE ESTENDER A NÍVEL DA TOMADA DE DECISÕES CASO A CASO, VAI ATRAZAR DEMAIS O PROCESSO DE GERENCIAMENTO E REMEDIAÇÃO.

- **art. 19 - incluíram no inciso III na gradualidade de metas, harmonia com o enquadramento das águas subterrânea e metas do comitê de bacias**

NÃO VEJO PROBLEMA

- **art. 20 - incluíram nos incisos I e II , risco iminente**

NÃO CONCORDO POIS O OBJETIVO MAIOR É ELIMINAR O PERIGO E ELIMINAR OU REDUZIR A NÍVEIS TOLERÁVEIS OS RISCOS À SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE

- **art. 20 - inciso IV alteram remediação para ações de remediação**

NÃO VEJO PROBLEMA

- **art. 21 - incluíram no gerenciamento de áreas, órgãos gestores dos recursos hídricos**

NÃO VEJO PROBLEMA NA ARTICULAÇÃO COM ESTES ÓRGÃOS, A TÍTULO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA BACIAS HIDROGRÁFICAS. SE A ARTICULAÇÃO SE ESTENDER A NÍVEL DA TOMADA DE DECISÕES CASO A CASO, VAI ATRAZAR DEMAIS O PROCESSO DE GERENCIAMENTO E REMEDIAÇÃO.

- **art. 21 - criaram parágrafo único que as ações de investigação e gerenciamento de áreas contaminadas serão integradas com os órgãos do SINGREH.**

AS AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO TEM QUE SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS INERENTES AOS TEMAS INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS DE CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS E REABILITAÇÃO/REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS. NÃO SEI ONDE ENTRA AQUI A INTEGRAÇÃO PROPOSTA

- **art. 26 - alteraram o caput e inseriram comites de bacias no inciso i**

PODE ATÉ INCLUIR, NOS CASOS EM QUE O RISCO IMINENTE SEJA PARA OS RECURSOS HÍDRICOS MAS NÃO “ESPECIALMENTE”